

4.4 Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, obedecido o Quadro II desta NR. *(Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014)*

4.4.1 Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente. (NR) *(Alterado pela Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014)*

4.4.1.1 Em relação às Categorias mencionadas nas alíneas "a" e "e", observar-se-á o disposto na Lei n.º 7.410, de 27 de novembro de 1985. *(Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990).*

PROPOSTA: REVOGAÇÃO DO ITEM 4.4.1.1.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 590, DE 28/4/14, O ITEM DEVE SER REVOGADO EM RAZÃO DA INEXISTENCIA DAS ALINEAS E DA MENCAO A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSAO INDICADA NO ITEM 4.4.1.

4.12 Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:

.....

i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, **devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTb;**

i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, **devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho;**

PROPOSTA: ALTERAÇÃO DA ALINEA 'i' DO ITEM 4.12.
